



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018 - SME

PROCESSO N° P259169/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA L. A. RIOS BOTO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L. A. RIOS BOTO, inscrita no CNPJ n° 30.392.512/0001-01, com sede na Rua Manoel Rodrigues do Monte, n° 200, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral - CE, neste ato representado pelo Sra. LIVIA ABREU RIOS BOTO, inscrito no RG sob o n° 2004031031971 e CPF n° 020.995.123-02, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, referente a "prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário — LOTE 56", por 3 (três) meses ou até a conclusão do processo licitatório em andamento compreendendo o período de **01/08/2023 a 01/11/2023**, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Presencial nº 010/2018 - SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os recursos para custear as despesas orçamentárias do contrate correrão por conta das seguintes dotações:

06.01.12.368.0487.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00

06.01.12.368.0487.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00

06.01.12.368.0487.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.57



Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Sobral – CNRJ 07.598.63 /0001-37 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobrál - CE (62011-060 Contato:(88) 3677-1190





06.01.12.368.0487.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.553.0000.00 06.03.12.368.0487.2.547.0000.3.3.90.39.00.1.540.0000.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 131 de 1116 de 2023.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

Contratante

LIVA ABREU RIOS BOTO

Contratada

Testemunhas:

CPF: 85404080310

CPF: 0557993/301

Visto:

DAYANNA KARLA COELHO XIMENES

Coordenadora Jurídica da SME

OAB/CE n° 26.147

